



INDICAÇÃO n.119/2022

Indica a aplicabilidade da Lei nº 951/2021.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando, que a lei municipal 951/21, conforme lei federal 10.436/2002, reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação e expressão no país.

Considerando, a existência de uma legislação nacional que assegura os direitos da pessoa com deficiência defendendo seu bem-estar pessoal, social e econômico, buscamos corroborar com a inclusão social em nosso município,

Considerando, que é imprescindível garantir um tratamento adequado e diferenciado às pessoas com deficiência, para assim, quebrar as barreiras existentes nas comunicações e que impedem as interações das pessoas surdas e as privam de exercer seus direitos.

VEREADORA MARLI SIMÕES DOS SANTOS

INDICA ao Governo Municipal a aplicabilidade da lei municipal 951/21, a luz da lei federal 10.436/02, em que assegura que a Libras como meio de comunicação em Conceição do Coité.

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do R.I., que seja dado conhecimento desta indicação ao Chefe do Poder Executivo, as secretarias municipais de Educação, Cultura e Esporte, de Saúde, de Assistência e Desenvolvimento Social.

Conceição do Coité, 16 de maio 2022.

**MARLI SIMÕES DOS SANTOS-PT
VEREADORA**